

LEI MUNICIPAL N° 443.02, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.301.0016.1028 – Aquisição de Equipamentos p/ Saúde – Convênio 1109/2007.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. 4931).....R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat.Permanente (Rec. 40 ASPs) Contrapartida.R\$ 2.400,00
Total..... R\$ 82.400,00
(oitenta e dois mil e quatrocentos).

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais):

0801 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde e Assistência Social
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....(819).....R\$ 2.400,00

b) a utilização do auxílio recebido da União, através do Fundo Nacional da Saúde - FNS, Convênio n° 1109/2007, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Total..... R\$ 82.400,00
(oitenta e dois mil e quatrocentos).

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Abril de 2008.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento